

Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 AV. Cinco Irmão, n° 1130 CEP 98118-000 Fone 055 643 1014 e 643 1080 CNPJ:04.216.132/0001-06

TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 62/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149, PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BOA VISTA DO CADEADO RS E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A NA FORMA QUE SEGUE:

Contrato celebrado entre o Município de Boa Vista do Cadeado, pessoa jurídica de Direito Publico interno com o CNPJ. 04.216.132/0001-06 sito a Av. Cinco Irmãos, n°. 1130, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Srº João Paulo Beltrão dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 331.481.040-72 residente e domiciliado no Município de Boa Vista do Cadeado RS, de ora em diante denominada apenas como Contratante, e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de Direito Privado com CNPJ: 90.180.605/0001-02, localizada na Rua: Mal. Floriano Peixoto, n°: 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre - RS, CEP: 90020-060 neste ato representado pelo Sr **Thales Refatti Moraes**, inscrito no CPF 004.191.480-51, RG n° 3079677393, ora em diante simplesmente denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, assim como pelas clausulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo do aditivo tem por objeto prorrogar o contrato 62/2020 pelo período de 12 meses, tendo como **Inicio da Vigência 24h do Dia 07/10/2024 e Fim de Vigência 24h do dia 07/10/2025.**

CLAÚSULA SEGUNDA: DOS ITENS E REAJUSTE DE PREÇOS

Os valores dos prêmios dos veículos permaneceram iguais aos do contrato inicial, conforme proposta de seguro 01.31.000366181.1.10 apresentada pela empresa supracitada e anexada junto a este termo. A relação dos veículos e dos prêmios segue a tabela abaixo:

Item		Especificação	Unid.	Quant	Prêmio Unit. Máximo	Premio Total
2	Seguro motocicleta Yamaha YBR 150			8,00	R\$ 340,00	R\$2.720,00
	Ano/modelo: 2020/2021					
	Placas	Chassis				
	JAE2D75	9C6RG3150M0041975				
	JAE2D49	9C6RG3150M0041952				
	JAE2D67	9C6RG3150M0041970				
	JAE2D56	9C6RG3150M0041953				
	JAE2D18	9C6RG3150M0042029				



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 AV. Cinco Irmão, n° 1130 CEP 98118-000 Fone 055 643 1014 e 643 1080 CNPJ:04.216.132/0001-06

	JAE2D27 9C6RG3150M0041216				
	JAE2D46 9C6RG3150M0041623				
	JAE2D13 9C6RG3150M0042020				
	Coberturas conforme edital				
3	Seguro ônibus Marcopolo VO	UN	1,00	R\$ 990,00	R\$ 990,00
	32 passageiros				
	Ano/modelo 2020/2021				
	Placa Chassis				
	JAE7I07 93PB98S31MC063843				
	Coberturas conforme edital				
	VALOR TOTAL: R\$ 3.710,00 (Três mil setecentos e dez Reais)				

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS PARA EMISSÃO E VIGÊNCIA DA APÓLICE

As apólices deverão ser emitidas em até 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da AF-AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pelo Departamento de Licitações e Compras.

Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data do inicio da vigência do presente termo aditivo, tendo como prazo de vigência 12 (doze) meses, ainda que não emitida à apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro, entre a data do recebimento da nota de empenho e a emissão da apólice do seguro.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2024, cujas dotações orçamentárias são:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
04.01.2.010.3.3.90.39	600	225/2024	Manutenção e Investimentos das Atividades da
			Estr
04.01.2.012.3.3.90.39	600	291/2024	Manutenção e Investimentos das Atividades na
			Saúde

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 AV. Cinco Irmão, n° 1130 CEP 98118-000 Fone 055 643 1014 e 643 1080 CNPJ:04.216.132/0001-06

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial N° 62/2020 não alterados pelo presente termo.

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas e condições firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes.

Boa Vista do Cadeado RS, 27 de setembro de 2024.

João Paulo Beltrão dos Santos Prefeito Municipal Contratante

Thales Refatti Moraes Gente Seguradora S.A Contratado